



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **137/2025**

Emissão: **04/08/2025**

Processo: **202500058003096**

Sector Requisitante: **GCEV**

FORNECEDOR

Nome: **INOVVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Fone: (62) 9 9404-9139

End: **AV GUARAPARI, QUADRA 29 LOTE 5 SALA 3**

Bairro: **JD ATLANTICO**

DADOS BANCÁRIOS: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Contato: **Sr. VINICIUS BRASIL**

CNPJ: **50.060.130/0001-98**

E-mail: **inovva.brasil@gmail.com**

Nº 197

CEP: **74.343-020**

Cidade: **GOIANIA**

Estado: **GO**

AGÊNCIA: **3037**

CONTA: **578907655-2**

Recursos Financeiros - Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE 03	GUARDA-CHUVA/SOL : a) Comprimento mínimo: 200 cm; b) Diâmetro quando aberto: mínimo de 160 cm; c) Impermeável; d) Função: dobrável, com trava para manter aberto; e) Material: tecido Bagun ou Napinha, com revestimento em PVC reforçado, proteção UVA e UVB e FPS 100; f) Cor: preto, sem estampa. Conforme ilustrado na imagem anexa ao termo de referência.	BEL	UNID.	16	R\$ 229,50	R\$ 3.672,00

Valor por extenso:	TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS	R\$ 3.672,00
--------------------	---	--------------

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência bancária, **em até 30 (trinta) dias** após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Local e prazo de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias** contados da solicitação da OVG, em horário comercial, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO, ou na região metropolitana de Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até **02 (dois) dias úteis**. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do Termo de Referência.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leônor Melo de Oliveira Calado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: ____/____/2025